

RESOLUÇÃO CONSEACC/IT 08/2012

REFERENDA A PORTARIA DC/IT 03/2012, QUE EXCLUI CORREQUISITO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA – AUTOMAÇÃO E SISTEMAS, CURRÍCULO 002-007, DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, Campus Itatiba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XII do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 31 de agosto de 2012, constante do Parecer CONSEACC/IT 10/2012 – Processo CONSEACC/IT 10/2012, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria DC/BP 03/2012, que exclui, *ad referendum* do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, correquisito do curso de Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas, currículo 002-007, do Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro abaixo:

| SÉRIE | CÓDIGO | DISCIPLINA | CORREQUISITO |
|-------|--------|-------------------|---------------------------------------|
| 7 | CE1236 | Sistemas Térmicos | CE1252 – Termodinâmica (Correquisito) |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Itatiba, 31 de agosto de 2012.

Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto
Presidente